

FOZ DO IGUAÇU, 12 de dezembro de 1975.  
PREZADO COMPANHEIRO  
DEP. FIDELCINO TOLENTINO:

O povo da localidade denominada "Barra do Ocoí" próximo a Itacorá, no vizinho município de São Miguel do Iguaçu roga sua pronta e despreendida ação na defesa de seus sagrados e legais direitos.

São moradores, muito antigos, da chamada pelo Incra, "Gleba 84", de propriedade, pelo que me é dado saber, de Santo Guilherme e em processo de desapropriação.

Muitos constituem um grupo indígena guarani (brasileiro). Falam o guarani e o português. Seu chefe (cacique), com mais de sessenta anos, chama-se Nicolau. Nasceu nesta terra. Vários destes índios habitavam originalmente uma à rea próxima a esta cidade, chamada hoje "Três Lagoas", tendo inclusive recebido proteção especial por parte de Getúlio Vargas. Posteriormente foram dasapossados por grilheiros de terras de nossa cidade, tendo-se juntado a seus irmãos de raça, na barra do Ocoí.

Outros são agricultores, radicados há mais ou menos tempo na terra. Todos pobres e com famílias grandes.

No início deste mês, foram fixadas, nos bares do lugar, cópias da "Ordem de S\_erviço INCRA-PIC-OCOÍ nº 021/75, de 04/12/75". O Incra ordena que sesocupem a terra imediatamente "sob pena de DESPEJO IMEDIATO". Assina a Ordem de Serviço o engenheiro agrônomo Luis Moisés F. Jacobsen, executor do PIC-OCOÍ.

Esse povo está na iminência de perder as terras que legitimamente ocupa, suas plantações e até suas casas, ficando ao desabrigo e passando fome, com suas famílias.

Tudo isso por causa de mais um ato arbitrário e ilegal do Incra, deste órgão governamental que tem a finalidade única de resolver o problema da falta de terras para os agricultores brasileiros .

O Incra, em nossa região, só tem cometido desmandos, como este, desalojando operosos agricultores e arrastando os para a miséria. Um arremedo de reforma agrária, como este, só traz a discórdia e o desalento para o seio do povo.

Alega o Incra que tem necessidade da terra. Para que, ninguém sabe. Só pode ser, no entanto, para colocar os agricultores desapropriados de Santo Alberto e São José do Iguauçu, em nosso município, e São Miguel do Iguauçu, uma parte dos quais já se transferiu forçadamente para a área.

Seria mais um embuste do Incra, em nossa terra. Seria mais um ardil porque o Incra estaria enganando os colonos que fossem morar nesta área. Isto porque, com o fechamento da represa da Hidrelétrica de Itaipú, essa terra será totalmente inundada. O Incra estaria obrigando os colonos de Santo Alberto a abandonar suas terras e irem para uma área que terão igualmente que abandonar daqui a uns anos, para não morrerem afogados. E isso desalojando ainda outros pacatos agricultores, deixando-os no abandono, sem resolver seu problema de falta de terras num país-continente.

Esse povo procurou-me e apela para V. Exa. na esperança de evitar tamanha injustiça.

peço sua interferência junto à FUNAI, para que o problema relativo aos índios seja abordado pelo órgão competente.

Quanto ao Incra, penso não resolverem pedidos administrativos e amistosos. Ingente tem sido seu esforço, em Curitiba e mesmo aqui em Foz do Iguauçu. Inclusive nosso Senador Leite Chaves gestionou em Brasília. De nada adiantou tanto trabalho. Encareço dest'arte sua colaboração para que seja, com a maior brevidade possível, ajuizada uma Ação de Interdito Proibitório contra o Incra, para evitar a consumação desta injustiça.

Aproveito para solicitar-lhe ainda a instalação de uma "Comissão de Investigação", na Assembléia Legislativa do Estado e posteriormente uma Comissão Parlamentar de Inquérito, na Câmara dos Deputados, para investigar a atuação do INCRA e do IBDF nesta região. Solicito seu empenho neste sentido.

Muito abrigado por tudo. Abraços.

Saudações emedebistas.

ANTÔNIO V. MOREIRA  
A D V O G A D O  
OAB RS 6142 OAB PR

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL  
DO MDB